



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037 /16

**Processo Administrativo nº** 15/10/16943

**Interessado:** Secretaria Municipal do Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 319/15

**Objeto:** Registro de preços de medicamentos de uso tópico.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **ESTRELA PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.458.610/0001-03, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. R\$
43	39776	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO, FRASCO COM 60ML. OBS: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA	PC	6.250	2,18
49	35984	DEXTRANO 70 1 MG/ML E HIPRÔMELOSE 3 MG/ML, COLÍRIO LUBRIFICANTE OFTÁLMICO, APRESENTADO EM FRASCO COM 15 ML. OBS.: CADA FRASCO EQUIVALE A 1 PEÇA	PC	4.000	11,62

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 20 de Jan de 2016

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ESTRELA PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI - ME**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº** 15/10/16943

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Estrela Produtos para Saúde – Eireli - ME

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 319/15

**Ata de Registro de Preços nº** 037/16

**Objeto:** Registro de preços de medicamentos de uso tópico.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 20 JAN. 2016

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional \_\_\_\_\_

e-mail pessoal \_\_\_\_\_

**ESTRELA PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI - ME**

Representante Legal:

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

e-mail institucional \_\_\_\_\_

e-mail pessoal \_\_\_\_\_